



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO N° 66/2021

PREÇO ESTIMADO: R\$ 34.666,67

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 89.708.051/0001-86, com sede administrativa na Rua Rubert, n.º 900, na cidade de Fortaleza dos Valos- RS, representado neste ato pela sua PREFEITA MUNICIPAL, SRA. MÁRCIA ROSSATTO FREDI, que, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, e estará recebendo propostas e documentos de habilitação para locação, montagem e instalação de uma árvore de natal, com iluminação de led e som, no dia 26 de novembro de 2021, às 10 horas, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Rubert, n° 900, nesta cidade, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto Municipal n° 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 – alterada e consolidada.

1-OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no serviço de locação, montagem e instalação de uma árvore de natal, com iluminação de led e som, conforme descrição no Anexo I, que deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência, que constitui o Anexo II ao presente edital.

2-DA PARTICIPAÇÃO:

2.1-Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

2.2-Em caso de apresentar-se o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos os seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3-Não será admitida a participação de empresas:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

2.3.1-Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.2-Concordatárias, em recuperação judicial ou em processo falimentar, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.3-Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;

2.3.4-Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3-DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participar no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste Edital, deverá apresentar a sua PROPOSTA de preços e DOCUMENTOS de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4-DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1-A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

4.1.1-A identificação será realizada exclusivamente através da apresentação do documento de identidade.

4.1.2- Falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante e, no caso específico de pregão presencial, de participar da etapa de lances verbais, mas não de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

4.2-A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3-O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a)Ato que comprove a investidura do credenciado como representante legal da empresa, caso esta seja representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado.

b)Se representado por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida em que conste os requisitos mínimos previstos, como nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública, devendo, ainda, o instrumento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

4.4-Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5-O licitante que encaminhar seus envelopes com a documentação exigida fora do envelope da proposta ou que não constitua um representante, fica ciente que não poderá participar da fase de lances e nem manifestar intenção motivada de interpor recurso quanto aos atos da sessão pública da licitação.

4.6-É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

5-DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

5.1-Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

tratamento privilegiado na forma do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar a sua condição, nos termos do Decreto 3.474, de 19 de maio de 2000, apresentado fora dos seus envelopes nesta ocasião, a Certidão Simplificada atualizada, emitida pela Junta Comercial, acompanhada de Declaração de que a mesma se enquadra no porte de ME ou EPP, firmada pelo contador responsável pela contabilidade da mesma.

6-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1-No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e 2 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2-Por ocasião da abertura da sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO, dando ciência de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, (Anexo-III).

Observação: Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, no ato de apresentação dos envelopes, à parte destes, como condição para participar da licitação, juntamente com a documentação que comprova o enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, constante do item 5.1 se for o caso.

6.3-Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.4-O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6.5-Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

6.6-Não será aceito protocolo de entrega ou encaminhamento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7-PROPOSTA DE PREÇO INICIAL:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

7.1-A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequenciais numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida (manual ou mecanicamente) em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa dos produtos ofertados;
- c) preço unitário e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.2-Os produtos cotados deverão ser todos de BOA QUALIDADE, sob pena de devolução dos mesmos, e de a licitante arcar com as penas prevista na Lei.

8-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1- Serão desclassificadas:

8.1.1-As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

8.1.2-As propostas com valor superior ao valor de referência estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1-Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de menor valor e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

9.1.1-A especificação de marca ou modelo, não é requisito estabelecido no Edital da licitação e portanto não é obrigatório, nem motivo de desclassificação.

9.2-Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

9.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, obedecendo ao que dispõe o item 9.6.1, tendo direito ao 1º lance a autora da proposta classificada em último lugar, em ordem crescente, até a proclamação da vencedora.

9.4-A análise das propostas pelo Pregoeiro considerará o menor preço global.

9.5-Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6-A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 9.3 e 9.4.

9.6.1-Dada a palavra à licitante, esta disporá de um minuto para apresentar nova proposta.

9.7-É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

9.7.1-A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2,5% (dois e meio por cento), abaixo do valor global da menor proposta vigente.

9.8-Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

9.9-O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará no impedimento da licitante de apresentar novo lance, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9.10-Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11-O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

9.12-Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

9.13-A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

9.14-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

9.15-Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

Observações: Qualquer inserção na proposta que vise modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.16-Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.17-Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

9.18-A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações do Município, conforme subitem 15.6 deste edital.

9.19-Caso a sessão pública seja adiada, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

9.20-Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará se participam da licitação microempresas ou empresas de pequeno porte. Em caso positivo, verificará a ocorrência de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

9.20.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10-DA HABILITAÇÃO:

10.1-Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 2, os seguintes documentos:

10.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b)decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2-REGULARIDADE FISCAL:

- a)prova de inscrição no CNPJ/MF.
- b)prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município (DI/RE ou Alvará), da sede do licitante;
- c)prova de regularidade com as fazendas Federal em conjunto com a dívida ativa da União, Estadual e Municipal;
- d)prova de regularidade (CRF) junto ao FGTS.
- e)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST).

10.1.3-QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:

- a) *Certidão Negativa de Falência ou Concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

10.1.4-OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (modelo Anexo V);
- b) Declaração de Idoneidade (modelo Anexo IV);
- c) Declaração de dispensa de visita técnica (modelo Anexo VI)

10.2-Os documentos apresentados na fase de credenciamento estarão dispensados de nova apresentação junto à documentação constante do envelope nº 2.

10.3-Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida no item 10.1.1, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

10.4-Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação complementar após a entrega dos envelopes, exceto as permissões da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5-Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para serem autenticadas por servidor público municipal.

Observação: em se tratando de certidões emitidas pela internet, sua validade e autenticidade será verificada pela Comissão e Licitação, por ocasião da abertura do envelope da habilitação.

10.5-O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

11-DA ADJUDICAÇÃO:

11.1-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2-Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e,



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3-Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1-Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentação das razões de recurso.

12.2-Constará na ata da sessão, a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

12.3-A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4-O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.5-Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

12.5.1-somente serão válidos os documentos originais;

12.5.2-quando encaminhadas via fac-símile ou meio eletrônico, as razões do recurso serão válidas por até 24(vinte e quatro) horas, prazo em que o interessado deverá protocolar os originais junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

12.6-A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

13.1-As alterações contratuais serão processadas mediante Termo de Aditamento, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, após os devidos pareceres.

13.2-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3-O objeto será executado conforme condições previstas no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2021 e especificação do objeto do presente Edital, e será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado para tal pelo CONTRATANTE.

13.4-O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

14-DOS PRAZOS:

14.1-Esgotado todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2-O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15- DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante visto de entrega/execução do objeto, visto fiscal de recebimento e emissão de nota fiscal, em duas parcelas de igual valor, na forma a seguir;

15.1.1. Pagamento da 1ª parcela: Imediatamente após a instalação da árvore de Natal, devendo estar em pleno e perfeito funcionamento, e;

15.1.2. Pagamento da 2ª parcela: Após o término do período de locação.

16 - DA REVISÃO DE PREÇOS



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

16.1. Os preços ofertados não serão reajustados.

17-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

18-DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação
9 – DAS DOTAÇÕES.

9.1-As despesas decorrentes deste processo correrão às custas das seguintes dotações:
03.01.04.122.0021.20.31 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLAN.
150 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

19-DAS PENALIDADES:

19.1-Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;
- b)manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

h)causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

20-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1-Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

22.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, ficando sem validade qualquer pedido feito via fax ou eletrônico.

23.3-A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

24.4-Depois a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.5-A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

26.6-As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27-Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do objeto/Modelo de Proposta/Valor de Referência;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III-Modelo de Declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Anexo IV–Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua contratação;

Anexo V–Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho, em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da C.F.;

Anexo VI – Modelo de declaração de dispensa de visita técnica;

Anexo VII– Contrato Padrão.

28-Quaisquer informações para sanar dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rubert, nº 900, pelo fone/fax: (55)3328.1133, no horário das 7h30min às 13h30min, pelo e-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br/](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br) ou pelo site: www.pmfv.rs.gov.br.

29-Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza dos Valos, 08 de novembro de 2021.

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Juliano Adolfo Wagner
Pregoeiro (Portaria nº. 8.491/2021)



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 4

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Número:
Cidade:
UF:
Insc. Estadual:
Fone:
Validade da Proposta:30 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	UN	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NATAL, COM ILUMINAÇÃO DE LED E SOM, que deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência, com as especificações técnicas mínimas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Árvore de natal pixel digital, com estrutura de aço medindo 4,5m de altura x 2m de diâmetro da base e pelo menos 35cm de diâmetro do topo;- Mastro central em tubo de aço de 4,5m de comprimento (com 50mm de diâmetro e espessura tubular de 2mm) com acabamento pintado ou galvanizado ;- Base e topo da árvore em aço de 1/2 pol e reforço com 4 raios em base de aço de 1/2 pol;- Iluminação por pixels de leds com tensão de funcionamento de 5V, diâmetro total de 12mm, grau de proteção IP68, individualmente controlados através sinal digital;- Com cores RGB (vermelho, verde e azul) em cada led que quando combinadas permitam fazer várias cores;- Encaixe dos pixels no corpo da árvore com 32 tiras com proteção UV e dimensões individuais de aproximadamente 4,5m de comprimento x 29mm de largura x 1mm de espessura e 50 furos de 12mm de diâmetro em cada tira;- Corpo da árvore com 1.600 pixels encaixados nos furos tiras plásticas;- Estrela com 50cm de diâmetro (de ponta a ponta) com no mínimo 50 pixels de cada lado, totalizando pelo menos 100 pixels;- Sistema de controle elétrico com uma fonte chaveada, com entrada de 220V e saída de 5V e, pelo menos 70A, com chaveamento geral da tensão de entrada da fonte e chaveamento individual, via contator tripolar de pelo menos 25A por polo e bobina de 220V, de cada conjunto de saídas positivas da fonte de 5v para estabilidade da tensão ao ligar o sistema;- Interface para controle dos pixels em sua totalidade e 5.100 canais, com 5 saídas, com			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 4

Fornecedor: _____ **Número:** _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____
Endereço: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Fone:** _____
CNPJ: _____ **Validade da Proposta:** 30 dias
E-mail: _____

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				<p>capacidade para receber o sinal sACN E1.31, para ser enviado pelo microcomputador, com conversão para o padrão WS2811, para atualização mínima de todos os canais de 40 vezes por segundo ;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema controlado através de microcomputador;- Saída de áudio para a caixa de som e software de gerenciamento para definição de horário de início e término do show de luzes, permitindo escolha del horário para o show musical, com sistema com funcionamento automático, com caixas estrutura para proteção contra intempéries;- Com caixa de som ativa (amplificada) de pelo menos 150W RMS e com suporte para fixação na estrutura da árvore;- Show musical composto por no mínimo 7 músicas (fornecidas pelo contratante), sincronizadas através de programa específico, permitindo efeitos da árvore e da estrela de acordo com a música, para reprodução por meio de microcomputador. <p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NATAL, COM ILUMINAÇÃO DE LED E SOM, que deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência, com as especificações técnicas mínimas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Árvore de natal pixel digital, com estrutura de aço medindo 4,5m de altura x 2m de diâmetro da base e pelo menos 35cm de diâmetro do topo;- Mastro central em tubo de aço de 4,5m de comprimento (com 50mm de diâmetro e espessura tubular de 2mm) com acabamento pintado ou galvanizado ;- Base e topo da árvore em aço de 1/2 pol e reforço com 4 raios em base de aço de 1/2 pol;- Iluminação por pixels de leds com tensão de funcionamento de 5V, diâmetro total de 12mm, grau de proteção IP68, individualmente controlados através sinal digital;- Com cores RGB (vermelho, verde e azul) em			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 3 de 4

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Número:
Insc. Estadual:

Cidade:

UF:
Fone:

Validade da Proposta: 30 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				<p>cada led que quando combinadas permitam fazer várias cores;</p> <ul style="list-style-type: none">- Encaixe dos pixels no corpo da árvore com 32 tiras com proteção UV e dimensões individuais de aproximadamente 4,5m de comprimento x 29mm de largura x 1mm de espessura e 50 furos de 12mm de diâmetro em cada tira;- Corpo da árvore com 1.600 pixels encaixados nos furos tiras plásticas;- Estrela com 50cm de diâmetro (de ponta a ponta) com no mínimo 50 pixels de cada lado, totalizando pelo menos 100 pixels;- Sistema de controle elétrico com uma fonte chaveada, com entrada de 220V e saída de 5V e, pelo menos 70A, com chaveamento geral da tensão de entrada da fonte e chaveamento individual, via contator tripolar de pelo menos 25A por polo e bobina de 220V, de cada conjunto de saídas positivas da fonte de 5v para estabilidade da tensão ao ligar o sistema;- Interface para controle dos pixels em sua totalidade e 5.100 canais, com 5 saídas, com capacidade para receber o sinal sACN E1.31, para ser enviado pelo microcomputador, com conversão para o padrão WS2811, para atualização mínima de todos os canais de 40 vezes por segundo ;- Sistema controlado através de microcomputador;- Saída de áudio para a caixa de som e software de gerenciamento para definição de horário de início e término do show de luzes, permitindo escolha del horário para o show musical, com sistema com funcionamento automático, com caixas estrutura para proteção contra intempéries;- Com caixa de som ativa (amplificada) de pelo menos 150W RMS e com suporte para fixação na estrutura da árvore;- Show musical composto por no mínimo 7 músicas (fornecidas pelo contratante), sincronizadas através de programa específico, permitindo efeitos da árvore e da estrela de acordo com a música, para reprodução por			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 4 de 4

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta: 30 dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				meio de microcomputador. Valor de Referência: 34.666,66667			
						TOTAL	

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Tipo: Menor preço global

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente memorial descritivo estabelece normas gerais e específicas de métodos de trabalho e padrões para prestação de serviços em locação de uma árvore de Natal.
- 1.2. Tipo de julgamento: menor preço global.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O presente termo de referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NATAL, COM ILUMINAÇÃO DE LED E SOM, que deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência.
- 2.2. As instalações elétricas, objetos de fixação para montagem, desmontagem e manutenção corretiva no período de permanência da árvore de Natal, bem como equipamentos de segurança e todo e qualquer insumo para a finalização do objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 2.3. Os trabalhos serão realizados no centro do Município de Fortaleza dos Valos-RS, junto à Praça Municipal três de Maio, sendo a montagem/instalação da árvore de Natal, sobre o Palanque Oficial.
- 2.4. A contratada deverá prestar assistência técnica e realizar manutenção preventiva semanalmente e manutenção corretiva sempre que necessário, mediante solicitação formal da Administração.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18 de julho de 2002 – alterada e consolidada, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 – alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 11.488, de 15 de junho de 2007 (art. 34) e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe, e integrarão o ajuste correspondente.

4 - JUSTIFICATIVA



4.1. Justificamos a contratação do objeto deste Termo de Referência, em vista de não possuímos árvore de Natal para espaços externos em nossa cidade. A decoração natalina em Fortaleza dos Valos já é uma tradição cultural, e promove uma maior interação entre a sociedade e a Administração Pública, considerando que neste período há uma maior valorização dos bens públicos, tornando a cidade mais bonita, que serve de cartão postal para visitantes e para a satisfação das famílias locais, nas comemorações do Natal.

Considerando que não compareceu nenhum fornecedor na Sessão Pública de Abertura de Propostas e Documentação, realizada no dia 05 de novembro de 2021, restando DESERTA, se faz necessário a republicação do Edital.

5 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

5.1. Especificações do objeto, com as **características mínimas**:

- Árvore de natal pixel digital, com estrutura de aço medindo 4,5m de altura x 2m de diâmetro da base e pelo menos 35cm de diâmetro do topo;
- Mastro central em tubo de aço de 4,5m de comprimento (com 50mm de diâmetro e espessura tubular de 2mm) com acabamento pintado ou galvanizado ;
- Base e topo da árvore em aço de 1/2 pol e reforço com 4 raios em base de aço de 1/2 pol;
- Iluminação por pixels de leds com tensão de funcionamento de 5V, diâmetro total de 12mm, grau de proteção IP68, individualmente controlados através sinal digital;
- Com cores RGB (vermelho, verde e azul) em cada led que quando combinadas permitam fazer várias cores;
- Encaixe dos pixels no corpo da árvore com 32 tiras com proteção UV e dimensões individuais de aproximadamente 4,5m de comprimento x 29mm de largura x 1mm de espessura e 50 furos de 12mm de diâmetro em cada tira;
- Corpo da árvore com 1.600 pixels encaixados nos furos tiras plásticas;

- Estrela com 50cm de diâmetro (de ponta a ponta) com no mínimo 50 pixels de cada lado, totalizando pelo menos 100 pixels;

- Sistema de controle elétrico com uma fonte chaveada, com entrada de 220V e saída de 5V e, pelo menos 70A, com chaveamento geral da tensão de entrada da fonte e chaveamento individual, via contator tripolar de pelo menos 25A por polo e bobina de 220V, de cada conjunto de saídas positivas da fonte de 5v para estabilidade da tensão ao ligar o sistema;

- Interface para controle dos pixels em sua totalidade e 5.100 canais, com 5 saídas, com capacidade para receber o sinal sACN E1.31, para ser enviado pelo microcomputador, com conversão para o padrão WS2811, para atualização mínima de todos os canais de 40 vezes por segundo ;

- Sistema controlado através de microcomputador;

- Saída de áudio para a caixa de som e software de gerenciamento para definição de horário de início e término do show de luzes, permitindo escolha del horário para o show musical, com sistema com funcionamento automático, com caixas estrutura para proteção contra intempéries;

- Com caixa de som ativa (amplificada) de pelo menos 150W RMS e com suporte para fixação na estrutura da árvore;

- Show musical composto por no mínimo 7 músicas (fornecidas pelo contratante), sincronizadas através de programa específico, permitindo efeitos da árvore e da estrela de acordo com a música, para reprodução por meio de microcomputador.

5.2. O licitante poderá agendar até 1 (um) dia antes do certame, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visita técnica para averiguação do loca e medições para fazer as especificações técnicas e estabelecer os quantitativos de material e outros, antes de apresentar a proposta de preços, ficando a Administração isenta de qualquer custo ou omissões que possam ocorrer.

5.3. O licitante poderá optar em declinar da realização da visita técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração (modelo anexo ao edital).

6 - DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 - Árvore de Natal a ser fixada em base de concreto existente, instalada no Palanque Oficial, junto à Praça Municipal Três de Maio, com medidas de 4,5m de altura x 2m de diâmetro da base e pelo menos 35cm de diâmetro do topo;

, fixadas em base de concreto para evitar queda ou tombamento devido ventanias ou clima de tempestades fortes, a base será feita em broca e sapata de estrutura e armação de ferro 3/8" ambas preenchidas em concreto usinado, com arranque de parafusos para fixação das mesmas. A base metálica será locada em material pesado, sempre com pintura anticorrosiva, com raio de 2m (dois metros) e altura em cone de até 4m (quatro. Metros), somados a armação de estrela natalina, confeccionada em mesmo padrão.

6.2.Serão fornecidos na locação, materiais e mão de obra especializada para execução de instalação, preenchimento e remoção, com cabos paralelos de alimentação elétrica, armações da estrela, ambos instalados através de escadas e caminhão com cesto aéreo, sendo este caminhão fornecido pela prefeitura municipal.

6.3.A alimentação elétrica será feita pela derivação do circuito de iluminação pública, com disjuntor de proteção instalado em caixa de passagem próxima e uma fotocélula para controle de acionamentos.

7 - PERÍODO DE LOCAÇÃO E PRAZO PARA MONTAGEM/DESMONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL

Início da Montagem: em 27/11/2021 (devendo ser concluída em 3 (três) dias)

Período de Exposição : de 1º/12/2021 a 10/01/2022

Início da Desmontagem: em 11/01/2022 (devendo ser concluída em 3 (três) dias)

8-VALOR DE REFERÊNCIA/PREÇO ESTIMADO

8.1- O valor de referência dos itens foi composto a partir de média aritmética de três orçamentos fornecidos por empresas distinta, com base na coleta de preços n.º 36/2021,

realizada pelo Setor de Compras, conforme Relatório do Preço Médio dos Produtos Cotados, por este emitido, juntado. O preço estimado para a licitação é de R\$ 34.666,67.

9 – DAS DOTAÇÕES.

9.1-As despesas decorrentes deste processo correrão às custas das seguintes dotações:

03.01.04.122.0021.20.31 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLAN.

150 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação

XV - DA REVISÃO DE PREÇOS

1. Os preços ofertados não serão reajustados.

10 – DO PAGAMENTO

10.1-O pagamento será realizado mediante visto de entrega/execução do objeto, visto fiscal de recebimento e emissão de nota fiscal, em duas parcelas de igual valor, na forma a seguir;

-Pagamento da 1ª parcela: Imediatamente após a instalação da árvore de Natal, devendo estar em pleno e perfeito funcionamento, e;

-Pagamento da 2ª parcela: Após o término do período de locação.

11-FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

11.1- Fica designada como fiscal responsável pela gestão do contrato, o(a) servidor(a) Tiago Andrade Prass, detentor do cargo efetivo de electricista.

Obs. Para a prestação destes serviços, a contratada deverá empregar todo o material necessário com a melhor qualidade disponível no mercado, no local disponibilizado pela mesma, para a instalação da árvore de Natal.

Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fortaleza dos Valos, 08 de novembro de 2021.

Giovane Correa Nogueira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 024/2021
Menor Preço por global**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2021.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA À VISITA TÉCNICA

(Nome da empresa).....

CNPJ nº

Endereço:

Fone:..... E-mail:

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital do Pregão Presencial nº .../2021, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao processo licitatório n.º .../2021, em nome da empresa que represento.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

.....

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Obs. Emitir e a declaração em papel timbrado da empresa. Entregá-la juntamente com a documentação no envelope de habilitação, preenchida e assinado (com cópia autenticada da procuração, se for o caso).

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ... DE DE 2021

Processo nº: 66/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2021

Coleta de Preços n.º 36/2021

Requerente: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Assunto: Locação, montagem e instalação de uma árvore de natal, com iluminação de led e som

Vigência:

Fiscal/Gestor: servidor Tiago Andrade Prass, detentor do cargo efetivo de eletricitista.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NATAL, COM ILUMINAÇÃO DE LED E SOM.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. sob o nº89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, no município de Fortaleza dos Valos-RS, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente nesta Cidade, portadora do CPF. n.º 513.301.130-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, epessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situada no(a), nº, Bairro na cidade de,, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Licitatório n.ºmodalidade Pregão Presencial n.º 20/2021, tem por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de empresa especializada no serviço de locação, montagem e instalação de uma árvore de natal, com iluminação de led e som, conforme descrição no Anexo I, que deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência, que constitui o Anexo II ao edital do Pregão Presencial n.º.20/2021.

1.2. Descrição técnica:

Item	Quant	Unid.	Descrição
------	-------	-------	-----------



		<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NATAL, COM ILUMINAÇÃO DE LED E SOM, que deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência, que constitui anexo ao edital, com as especificações técnicas, mínimas a seguir:</p> <p>5.1. Especificações do objeto, com as características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Árvore de natal pixel digital, com estrutura de aço medindo 4,5m de altura x 2m de diâmetro da base e pelo menos 35cm de diâmetro do topo; - Mastro central em tubo de aço de 4,5m de comprimento (com 50mm de diâmetro e espessura tubular de 2mm) com acabamento pintado ou galvanizado ; - Base e topo da árvore em aço de 1/2 pol e reforço com 4 raios em base de aço de 1/2 pol; - Iluminação por pixels de leds com tensão de funcionamento de 5V, diâmetro total de 12mm, grau de proteção IP68, individualmente controlados através sinal digital; - Com cores RGB (vermelho, verde e azul) em cada led que quando combinadas permitam fazer várias cores; - Encaixe dos pixels no corpo da árvore com 32 tiras com proteção UV e dimensões individuais de aproximadamente 4,5m de comprimento x 29mm de largura x 1mm de espessura e 50 furos de 12mm de diâmetro em cada tira; - Corpo da árvore com 1.600 pixels encaixados nos furos tiras plásticas; - Estrela com 50cm de diâmetro (de ponta a ponta) com no
--	--	--

		<p>mínimo 50 pixels de cada lado, totalizando pelo menos 100 pixels;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de controle elétrico com uma fonte chaveada, com entrada de 220V e saída de 5V e, pelo menos 70A, com chaveamento geral da tensão de entrada da fonte e chaveamento individual, via contator tripolar de pelo menos 25A por polo e bobina de 220V, de cada conjunto de saídas positivas da fonte de 5v para estabilidade da tensão ao ligar o sistema;- Interface para controle dos pixels em sua totalidade e 5.100 canais, com 5 saídas, com capacidade para receber o sinal sACN E1.31, para ser enviado pelo microcomputador, com conversão para o padrão WS2811, para atualização mínima de todos os canais de 40 vezes por segundo ;- Sistema controlado através de microcomputador;- Saída de áudio para a caixa de som e software de gerenciamento para definição de horário de início e término do show de luzes, permitindo escolha del horário para o show musical, com sistema com funcionamento automático, com caixas estrutura para proteção contra intempéries;- Com caixa de som ativa (amplificada) de pelo menos 150W RMS e com suporte para fixação na estrutura da árvore;- Show musical composto por no mínimo 7 músicas (fornecidas pelo contratante), sincronizadas através de programa específico, permitindo efeitos da árvore e da estrela de acordo com a música, para reprodução por meio de microcomputador.
--	--	--

1.3. As instalações elétricas, objetos de fixação para montagem, desmontagem e manutenção no período de permanência da árvore de Natal, bem como equipamentos de segurança e todo e qualquer insumo para a finalização do objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

1.4. Os trabalhos serão realizados no centro do Município de Fortaleza dos Valos-RS, junto à Praça Municipal três de Maio, sendo a montagem/instalação da árvore de Natal, sobre o Palanque Oficial.

1.5. A contratada deverá prestar assistência técnica e realizar manutenção preventiva semanalmente e manutenção corretiva sempre que necessário, mediante solicitação formal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O período de locação da árvore de Natal será de 40 (quarenta) dias, com o seguinte cronograma:

2.1.1. Início da Montagem: em 27/11/2021 (devendo ser concluída em 3 (três) dias)

2.1.2. Período de Exposição : de 1º/12/2021 a 10/01/2022

2.1.3. Início da Desmontagem: em 11/01/2022 (devendo ser concluída em 3 (três) dias)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ().

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0021.20.31 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLAN.

150 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1-O pagamento será realizado mediante visto de entrega/execução do objeto, visto fiscal de recebimento e emissão de nota fiscal, em duas parcelas de igual valor, na forma a seguir;

5.1.1. Pagamento da 1ª parcela: Imediatamente após a instalação da árvore de Natal, devendo estar em pleno e perfeito funcionamento, e;

5.1.2. Pagamento da 2ª parcela: Após o término do período de locação.



5.2.O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta a ser indicada pela contratada no corpo da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,.

6.2. A execução dos serviços não poderá exceder os prazos apontados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

6.3. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

7.1. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

7.2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

7.3. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou 48 por qualquer motivo permanecerem na execução dos serviços.

7.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

7.5. Os preços ofertados não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para início do serviço.

8.2. A CONTRATANTE fornecerá caminhão com cesto aéreo para a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco)



anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art., 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

9.3. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.3.1. Advertência por escrito;

9.3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.3. Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

9.3.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades: 49 I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos -RS, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: 10.1.1. Falência;

10.1.2. Concordata;

10.1.3. Insolvência;

10.1.4. Dissolução judicial ou extrajudicial;

10.1.5. Inobservância de dispositivos legais; e



10.1.6. Inadimplemento de obrigação contratual.

10.2. Nos casos de rescisão pelos subitens 10.1.5 e 10.1.6, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

10.3. A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado à pregão presencial nº 056/2018, cujo edital atende ao prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 – alterada e consolidada, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruz Alta-RS com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato. E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em 03 (três) vias.

Fortaleza dos Valos, ..dede 2021.

Município de Fortaleza dos Valos
Prefeita Municipal Marcia Rossatto Fredi
Contratante

.....
.....
Contratada